



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei nº 1.754/2023

**EMENTA:** “Que autoriza a abertura de crédito suplementar e contém outras providências –  
- usina de reciclagem”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 155.304,50** (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Unidade 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-unidade 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.05.01.17.512.0012.2.0051-1.704.000 – 3.3.90.39.00 – MANTER USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO .....R\$ 155.304,50

Total da Sub-unidade 01 .....R\$ 155.304,50

Total da Unidade 05 .....R\$ 155.304,50

TOTAL DA INSTITUIÇÃO 02 .....R\$ 155.304,50

**TOTAL GERAL ACRESCIDO .....R\$ 155.304,50**

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**TOTAL GERAL ANULADO ..... R\$ 0,00**



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 3º** - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o crédito de que trata esta Lei, até o limite de 10% de seu montante integral, por conta da utilização dos rendimentos de aplicação.

**Art. 4º** - O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

**Art. 5º** - As ações constantes desta lei ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 12 de dezembro de 2023.

**Francisco de Assis de Jesus Furtado**  
*Prefeito Municipal*

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 12/12/23  
ASS.: \_\_\_\_\_

Leonardo Magalhães do Valle

PORTARIA Nº 493/2021  
ASSESSOR DE GABINETE 1  
MAR DE ESPANHA - MG

SANCIONADA E PROMULGADA PELO  
PREFEITO MUNICIPAL DE MAR DE  
ESPANHA.  
EM 12/12/2023  
  
PREFEITO MUNICIPAL